



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.539

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

IPMT	2
SEMPDES	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	2
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	3
FMC	5
ANEXOS	7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



IPMT

PORTARIA Nº 104/IPMT/2026 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 417/2019/IPMT,

RESOLVE:

A Portaria nº 099/IPMT/2023, de 01 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente** ao servidor público municipal **Jalder Geovane de Monção Ribeiro**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 139337-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, com fundamento legal nos artigos 40, § 1º, I da Constituição Federal/1988 c/c art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com proventos integrais, correspondentes a 100 % (cem por cento) da média aritmética das contribuições, na forma do art. 9º da LCM nº 052/2020, que deu nova redação ao art. 22 da LCM 004/2004 c/c o § 3º do art. 26 da EC nº 103/2019 e art. 144, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.299/2004, sem paridade. Os proventos iniciais serão no valor de R\$ 1.348,21 (mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 105/IPMT/2026 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 171/2026/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, vitalícia, de servidor ativo, à senhora **Elizabete Barbosa Freitas Aguiar**, esposa do servidor público municipal **Edson Freitas de Aguiar**, matrícula nº 411659, cargo “Digitador”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, falecido em **04/05/2026**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 2º, § 2º, V, “c”, “6”, da LCM nº 041/2016, art. 22 da LCM 004/2004 (com redação dada pelo art. 9º da LCM nº 052, de 09/12/2020).

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Art. 3º O benefício será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) para a dependente, totalizando 60% (sessenta por cento), já que não há outro dependente habilitado.

Fórmula do cálculo do benefício

Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 716.506,34
Total de competências	415 contribuições
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.726,52
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo), art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9º da LCM 052/2020	R\$ 1.519,34
Valor da pensão (art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM 052/2020) c/c § 2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 1.621,00
Valor do benefício	R\$ 1.621,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 04 de maio de 2026.

SEMDES

PORTARIA Nº 058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 051/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 051/2026- Inexigibilidade de Licitação 004/2026** que tem como objeto: **locação de imóvel situado na Rua José Constâncio (Rua 12), nº 890/2, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-545, Timon/MA, destinado à instalação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar I**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Siomar de Souza Marte- Fiscal	222439-4

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal a sua execução, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-SEMDES, fundamentada no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDAC, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.893/0001-47. **Ato:** RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 123/2026-SEMDES, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-SEMDES, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua José Constâncio (Rua 12), nº 890/2, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-545, Timon/MA, destinado à instalação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar I, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA, visando assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e funcionamento das atividades institucionais, garantindo a continuidade dos serviços de proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, em favor de **JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 053.790.593-68, pelo valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, considerando a regularidade do procedimento administrativo, a justificativa da escolha do imóvel, a compatibilidade do valor locatício com o mercado e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 20 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 051/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026-SEMDES. Processo Administrativo nº 123/2026-SEMDES. Fundamentação: Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021; **Objeto:** locação de imóvel situado na Rua José Constâncio (Rua 12), nº 890/2, Bairro Parque Piauí, CEP 65.636-545, Timon/MA, destinado à instalação e ao funcionamento do Conselho Tutelar I, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA; **Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNDAC, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.893/0001-47; **Contratado:** JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.790.593-68; **Valor mensal:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **Valor global:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; **Data de Assinatura:** 23/10/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**(**) Republicação**

Portaria de Concessão nº 0134/2026

Favorecido: Maria José Ferreira de Sousa

Cargo/Função: REPRESENTANTE DO CMAS

Órgão: SEMDES

Destino: BRASILIA-DF

Período: 27 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 280,00

Valor Global: R\$ 1680,00

Finalidade: VIAGEM A BRASILIA-DF PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)

Portaria de Concessão de Diárias nº 16/2026-SEMMA

Favorecido: Francielly Carvalho Meneses de Almeida

Cargo/Função: Coordenadora de Recursos Hídricos

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH

Destino: Timon/MA – Balsas/MA – Timon/MA

Período: 28.10 a 30.10.2026

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 500,00. Valor Global: 1.500,00



Finalidade: Acompanhar o Secretário no Evento “Oficina de Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH Parnaíba”, na UFMA Campus Balsas, Maranhão.

Portaria de Concessão de Diárias nº 17/2026-SEMMA

Favorecido: Jairo Galvão de Araújo

Cargo/Função: Coordenador de Educação Ambiental

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH

Destino: Timon/MA – Picos (PI), Crateús (PI), São Benedito (CE) – Timon/MA

Período: 02.11 a 06.11.2026

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 500,00. **Valor Global:** 2.500,00

Finalidade: Participar do Evento “Oficina de Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH Parnaíba”, circuito de etapa de diagnóstico.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na PREÂMBULO DO PRIMEIRO ADITIVO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 97.421.762/0001-01, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, brasileiro, inscrito sob nº CPF: 396.090.223-91, casado, residente e domiciliado na Rua Procurador Jeremias Pereira, nº2213, bairro São João, na cidade de Timon/MA, e de outro lado a empresa : **RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.** CNPJ: 07.969.885/0001-80 com sede Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 552/1 Bairro Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-360 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Águido Fonseca Leite**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade/RG nº 2.577.170-SSP/PI e CPF nº 003.269.563-28, residente e domiciliado à Rua Deputado Alberto Luz, nº6666, Bairro Gurupi-Teresina-PI, em observância às disposições legais da Lei nº14.133/2021, celebram o presente Termo de Aditivo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, referente ao **Pregão nº010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 e considerando o reajuste previsto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Preços e Atualização Monetária, os valores contratuais serão reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE**.

Parágrafo primeiro – O valor Original do contrato, de **R\$ 182.633,89 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, após a aplicação do percentual de reajuste apurado pelo IPCA, passará para **R\$ 190.655,54 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme memória de cálculo constantes dos autos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a contar da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2150

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 802

Projeto Atividade: 2150

Elemento Despesas: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 802

Leia-se:

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 97.421.762/0001-01, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, brasileiro, inscrito sob nº CPF: 396.090.223-91, casado, residente e domiciliado na Rua Procurador Jeremias Pereira, nº2213, bairro São João, na cidade de Timon/MA, e de outro lado a empresa : **RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.** CNPJ: 07.969.885/0001-80 com sede Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 552/1 Bairro Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-360 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Águido Fonseca Leite**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade/RG nº 2.577.170-SSP/PI e CPF nº 003.269.563-28, residente e domiciliado à Rua Deputado Alberto Luz, nº6666, Bairro Gurupi-Teresina-PI, em observância às disposições legais da Lei nº14.133/2021, celebram o presente Termo de Aditivo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, referente ao **Pregão nº010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 e considerando o reajuste previsto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Preços e Atualização Monetária, os valores contratuais serão reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE**.

Parágrafo primeiro – O valor Original do contrato, de **R\$ 182.633,89 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, após a aplicação do percentual de reajuste 4,10881% apurado pelo IPCA no período de agosto/25 a agosto/26, passará para **R\$ 190.137,97 (cento e noventa mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL – IPCA (IBGE)

Contrato Termo de Contrato nº 005/2025 – IPMT

Contratada Recicle Express Ind. e Com. Ltda.

Data-base inicial ago/25

Data final ago/26

Percentual de reajuste 4,10881%

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Fator de correção 1,0410881

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. ORIGINAL	TOTAL ORIGINAL	PREÇO UNIT. REAJUSTADO	TOTAL REAJUSTADO
1	1	Cabo de rede CAT 5	ELGIN	CAT.5	M	305	R\$ 1,30	R\$ 396,50	R\$ 1,35	R\$ 412,79
1	2	Cabo USB A x B 2.0	MULTILASER	W1027	Und	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50	R\$ 20,72	R\$ 103,59
1	3	Cartão de Memória MicroSD com adaptador 08 GB	MULTILASER	MC161	Und	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67	R\$ 48,59	R\$ 48,59
1	4	Cartão de Memória MicroSD com adaptador 16 GB	MULTILASER	MC162	Und	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33	R\$ 58,64	R\$ 58,64
1	5	Cartão de Memória MicroSD com adaptador 32 GB	MULTILASER	MC163	Und	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33	R\$ 80,51	R\$ 80,51



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



1	6	CD-R gravável 700MB 80 MIN BULK C/50UN	MAXPRINT	506047	Und	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33	R\$ 58,64	R\$ 58,64
1	7	Conector RJ-45	UNIVERSAL	RJ45	Und	32	R\$ 1,30	R\$ 41,60	R\$ 1,35	R\$ 43,31
1	8	DVD-R gravável 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	MAXPRINT	506161	Und	1	R\$ 85,83	R\$ 85,83	R\$ 89,36	R\$ 89,36
1	9	Fragmentadora para 08 folhas, CDs e cartões plásticos	MENNO	SECRETA 15C	Und	1	R\$ 531,67	R\$ 531,67	R\$ 553,52	R\$ 553,52
1	10	Cabo HDMI / HDMI 3M	BRASFORMA	HDMI-1403	Und	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 31,23	R\$ 93,70
1	11	Mouse óptico com três botões, conexão PS2	MULTILASER	MO030	Und	3	R\$ 18,17	R\$ 54,51	R\$ 18,92	R\$ 56,75
1	12	Mouse USB óptico	MULTILASER	MO300	Und	6	R\$ 18,17	R\$ 109,02	R\$ 18,92	R\$ 113,50
1	13	Pen Drive 16GB	MULTILASER	PD588	Und	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 36,44	R\$ 109,31
1	14	Pen Drive 32GB	MULTILASER	PD589	Und	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66	R\$ 48,23	R\$ 96,47
1	15	Pen Drive 64GB	MULTILASER	PD590	Und	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 72,88	R\$ 72,88
1	16	Teclado PS2 padrão ABNT	MULTILASER	TC225	Und	3	R\$ 42,67	R\$ 128,01	R\$ 44,42	R\$ 133,27
1	17	Teclado USB ABNT	MULTILASER	TC193	Und	6	R\$ 42,67	R\$ 256,02	R\$ 44,42	R\$ 266,54
1	18	Webcam c/microfone	MULTILASER	WC045	Und	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 187,40	R\$ 936,98
VALOR TOTAL DO LOTE 01								R\$ 3.196,98		R\$ 3.328,34
2	4	Multifuncional laser monocromática	BROTHER	DCP-1617NW	UND	2	R\$ 2.481,00	R\$ 4.962,00	R\$ 2.582,94	R\$ 5.165,88
2	5	Multifuncional laser monocromática	BROTHER	DCP-L5652DN	UND	1	R\$ 5.210,00	R\$ 5.210,00	R\$ 5.424,07	R\$ 5.424,07
2	8	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida	EPSON	L4260	UND	1	R\$ 2.084,00	R\$ 2.084,00	R\$ 2.169,63	R\$ 2.169,63
VALOR TOTAL DO LOTE 02								R\$ 12.256,00		R\$ 12.759,58
3	2	Filtro de linha 5 tomadas	INTELBRAS	EPE205	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 55,18	R\$ 110,36
3	3	Fonte de alimentação ATX 230W real	BLUECASE	BLU 230-T ATX	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00	R\$ 118,68	R\$ 237,37
3	4	Fonte de alimentação ATX 500W real	BLUECASE	BLU 500-K ATX	UND	2	R\$ 306,33	R\$ 612,66	R\$ 318,92	R\$ 637,83
3	5	Fonte de alimentação universal para notebook 65W	MULTILASER	CB010	UND	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 120,77	R\$ 120,77
3	6	Fonte de alimentação universal para notebook 90W	GOLDENTEC	4H418	UND	1	R\$ 240,67	R\$ 240,67	R\$ 250,56	R\$ 250,56
3	7	HD SSD 256 GB	ALLETEK	265GB	UND	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 320,66	R\$ 320,66
3	8	HD SSD 512 GB	ALLETEK	512GB	UND	1	R\$ 439,67	R\$ 439,67	R\$ 457,74	R\$ 457,74
3	9	HD SSD 1 TB	ALLETEK	1TB	UND	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00	R\$ 849,53	R\$ 849,53
VALOR TOTAL DO LOTE 03								R\$ 2.867,00		R\$ 2.984,80
4	1	Estabilizador 1000VA BIV/115V	TS SHARA	9007	UND	6	R\$ 271,50	R\$ 1.629,00	R\$ 282,66	R\$ 1.695,93
4	3	Estabilizador 2000VA BIV/115V	TS SHARA	9011	UND	6	R\$ 521,50	R\$ 3.129,00	R\$ 542,93	R\$ 3.257,56
4	5	Estabilizador 500VA BIV/115V	TS SHARA	9016	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	R\$ 162,41	R\$ 324,82
4	8	Nobreak 1500VA BIV/115V	MCM	UPS0261	UND	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00	R\$ 711,06	R\$ 1.422,13
4	9	Nobreak 2000VA BIV/115V	RAGTECH	4222	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00	R\$ 1.550,18	R\$ 1.550,18
VALOR TOTAL DO LOTE 04								R\$ 7.925,00		R\$ 8.250,62
5	3	Microcomputador desktop Core i3	JAB / MULTILASER / AOC	i3-10400 / MO300 / TC193 / SP144 / E1670SWU	UND	4	R\$ 2.711,00	R\$ 10.844,00	R\$ 2.822,39	R\$ 11.289,56
5	4	Microcomputador desktop Core i5	JAB / MULTILASER / AOC	i5-10400 / MO300 / TC193 / SP144	UND	3	R\$ 2.373,00	R\$ 7.119,00	R\$ 2.470,50	R\$ 7.411,51
5	5	Microcomputador desktop Core i5	JAB / MULTILASER / AOC	i5-10400 / MO300 / TC193 / SP144 / 20E1H	UND	2	R\$ 3.221,00	R\$ 6.442,00	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,69
5	6	Microcomputador desktop Core i7	JAB / MULTILASER / AOC	i7-10400 / MO300 / TC193 / SP144	UND	3	R\$ 4.166,00	R\$ 12.498,00	R\$ 4.337,17	R\$ 13.011,52
5	7	Microcomputador desktop Core i7	JAB / MULTILASER / AOC	i7-10400 / MO300 / TC193 / SP144 / 20E1H	UND	2	R\$ 4.848,00	R\$ 9.696,00	R\$ 5.047,20	R\$ 10.094,39
5	8	Servidor torre	LENOVO	ST50	UND	1	R\$ 13.473,00	R\$ 13.473,00	R\$ 14.026,58	R\$ 14.026,58
VALOR TOTAL DO LOTE 05								R\$ 60.072,00		R\$ 62.540,24
6	3	Notebook Core i5 / SSD 256GB / 16GB RAM / 15 pol.	ACER	A515-57-55B8	UND	2	R\$ 3.265,00	R\$ 6.530,00	R\$ 3.399,15	R\$ 6.798,31
6	5	Notebook Core i7 / SSD 512GB / 16GB RAM / 15 pol.	ACER	A515-57-79V5	UND	1	R\$ 6.638,40	R\$ 6.638,40	R\$ 6.911,16	R\$ 6.911,16
VALOR TOTAL DO LOTE 06								R\$ 13.168,40		R\$ 13.709,46
7	1	Monitor LED 24 polegadas	AOC	E2270SWHEN	UND	2	R\$ 1.085,40	R\$ 2.170,80	R\$ 1.130,00	R\$ 2.259,99
7	3	Monitor LED 22 polegadas / widescreen	AOC	M2470SWH2	UND	5	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00	R\$ 830,79	R\$ 4.153,94
VALOR TOTAL DO LOTE 07								R\$ 6.160,80		R\$ 6.413,94



8	2	Scanner de mesa duplex colorido	BROTHER	ADS-3100	UND	2	R\$ 3.707,00	R\$ 7.414,00	R\$ 3.859,31	R\$ 7.718,63
8	3	Scanner portátil duplex colorido	BROTHER	ADS-1700W	UND	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00	R\$ 3.454,33	R\$ 3.454,33
VALOR TOTAL DO LOTE 08								R\$ 10.732,00		R\$ 11.172,96
9	2	Switch 8 portas 10/100	MULTILASER	RE118	UND	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00	R\$ 118,68	R\$ 237,37
9	3	Switch 16 portas 10/100	INTELBAS	SF1600 Q+	UND	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00	R\$ 325,86	R\$ 325,86
9	4	Switch 24 portas 10/100	INTELBAS	SF2400 QR+	UND	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00	R\$ 472,65	R\$ 472,65
VALOR TOTAL DO LOTE 09								R\$ 995,00		R\$ 1.035,88
10	3	Antivírus (licença de uso com validade de 01 ano)	KASPERSKY	294373	UND	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 203,01	R\$ 203,01
10	4	Licença de uso Pacote Office	MICROSOFT	Office Home & Student 2021	UND	3	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00	R\$ 713,15	R\$ 2.139,44
10	5	Licença de uso Sistema Operacional	MICROSOFT	Windows 11	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00	R\$ 478,90	R\$ 1.436,70
VALOR TOTAL DO LOTE 10								R\$ 3.630,00		R\$ 3.779,15
13	3	Cartucho original HP 3YM81AL (667 XL preto)	HP	3YM81AL	UND	7	R\$ 196,67	R\$ 1.376,69	R\$ 204,75	R\$ 1.433,26
13	4	Cartucho original HP 3YM80AL (667 XL color)	HP	3YM80AL	UND	7	R\$ 196,67	R\$ 1.376,69	R\$ 204,75	R\$ 1.433,26
13	7	Cartucho original HP CH563HB (122XL preto)	HP	CH563HB	UND	5	R\$ 250,33	R\$ 1.251,65	R\$ 260,62	R\$ 1.303,08
13	8	Cartucho original HP CH564HB (122XL color)	HP	CH564HB	UND	5	R\$ 260,67	R\$ 1.303,35	R\$ 271,38	R\$ 1.356,90
13	15	Toner compatível para impressoras HP	PREMIUM	CE278A/Q2612A/CB435A/CB436A/CE285A	UND	25	R\$ 106,33	R\$ 2.658,25	R\$ 110,70	R\$ 2.767,47
13	16	Toner compatível para impressoras Samsung	PREMIUM	D101S/D104S/D105S/D119S/SCX-4200	UND	25	R\$ 150,67	R\$ 3.766,75	R\$ 156,86	R\$ 3.921,52
13	17	Toner compatível para impressoras Brother	PREMIUM	TN1060/TN3442/TN410/TN450/TN650/TN750	UND	25	R\$ 209,67	R\$ 5.241,75	R\$ 218,28	R\$ 5.457,12
13	18	Toner compatível para impressoras Kyocera	PREMIUM	TK18/TK1112/TK1120/TK1147/TK137/TK1175	UND	25	R\$ 178,67	R\$ 4.466,75	R\$ 186,01	R\$ 4.650,28
13	19	Refil/pó HP Samsung Kyocera Brother pote c/1kg	HIGH FUSION	UNIVERSAL	UND	25	R\$ 173,33	R\$ 4.333,25	R\$ 180,45	R\$ 4.511,30
13	20	Refil de tinta compatível Epson T544	MAXPRINT	T544120/T544220/T544320/T544420	UND	37	R\$ 43,67	R\$ 1.615,79	R\$ 45,46	R\$ 1.682,18
13	21	Refil de tinta original Epson T544	EPSON	T544120/T544220/T544320/T544420	UND	37	R\$ 81,00	R\$ 2.997,00	R\$ 84,33	R\$ 3.120,14
13	22	Refil de tinta compatível Epson T664	MAXPRINT	T664120/T664220/T664320/T664420	UND	37	R\$ 43,67	R\$ 1.615,79	R\$ 45,46	R\$ 1.682,18
13	23	Refil de tinta original Epson T664	EPSON	T664120/T664220/T664320/T664420	UND	37	R\$ 81,00	R\$ 2.997,00	R\$ 84,33	R\$ 3.120,14
13	24	Toner original para impressora Brother	BROTHER	TN1060/TN3442/TN410/TN450/TN650/TN750	UND	10	R\$ 658,33	R\$ 6.583,30	R\$ 685,38	R\$ 6.853,80
13	25	Toner original para impressora Kyocera	KYOCERA	TK18/TK1112/TK1120/TK1147/TK137/TK1175	UND	10	R\$ 858,33	R\$ 8.583,30	R\$ 893,60	R\$ 8.935,97
13	26	Toner original para impressora HP	HP	E278A/Q2612A/CB435A/CB436A/CE285A	UND	10	R\$ 566,67	R\$ 5.666,70	R\$ 589,95	R\$ 5.899,53
13	27	Toner original para impressora Samsung	SAMSUNG	D101S/D104S/D105S/D119S/SCX-4200	UND	10	R\$ 579,67	R\$ 5.796,70	R\$ 603,49	R\$ 6.034,88
VALOR TOTAL DO LOTE 13								R\$ 61.630,71		R\$ 64.163,00
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 182.633,89		R\$ 190.137,97

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a contar da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2150

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 802

Projeto Atividade: 2150

Elemento Despesas: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 802

Timon - MA 14 de outubro de 2026
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Recicle Express Ind. E Comercio LTDA.

FMC

EDITAL DE FESTIVAL ENCANTA TIMON – 2ª EDIÇÃO "A VOZ DE TIMON ENCANTANDO CORAÇÕES"

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Timon – MA, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal de Artes Beija-Flor II, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Festival ENCANTA TIMON – 2ª Edição**, evento artístico-cultural voltado à valorização de talentos locais e regionais. O Festival será regido pelas normas deste edital e, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura), pela Lei nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

1.2. O Festival Encanta Timon – 2ª Edição tem como finalidade fomentar a cultura musical local, incentivar a formação artística, valorizar os talentos emergentes e contribuir para o fortalecimento das ações culturais e educacionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Timon, reafirmando o compromisso da gestão com o desenvolvimento cultural e a inclusão social por meio da arte.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

2. OBJETIVO**2.1. Objetivo Geral:**

Promover um festival musical que envolva comunidade em apresentações artísticas que destaquem a cultura local, incentivem o talento vocal e ampliem a participação na formação cultural dos indivíduos.

2.2. Objetivos Específicos:

- Incentivar a expressão musical em diferentes faixas etárias.
- Identificar e valorizar talentos locais.
- Estimular o convívio, o respeito e a autoestima dos participantes.
- Promover um evento de inclusão, diversidade e livre expressão musical.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever cantores(as) solo ou duplas, com idade mínima de 06 anos, residentes em Timon e região.

Categoria	Faixa Etária
Infante/Juvenil	06 á 14 anos
Adolescente/Adulto	15 anos em diante

3.2. Não poderão participar membros da comissão organizadora, curadoria ou jurados do concurso.

3.3. Não poderão participar do Festival os premiados da 1ª Edição, de todas as categorias, realizada no ano de 2025.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 28 de outubro a 06 de novembro de 2026, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura de Timon, localizada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, nº 2183, bairro Parque Piauí, Timon/MA. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h, exceto nos feriados.

4.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a);
 - Letra da música, quando se tratar de composição autoral;
 - Autorização do(a) responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de idade;
 - Cópia do documento de identidade do(a) responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de idade.
- 4.2.1. No ato e no local da inscrição, será realizada a gravação de um vídeo do(a) candidato(a), com duração de 1 (um) minuto, utilizando equipamentos de captação de áudio e vídeo disponibilizados pela Fundação Municipal de Cultura de Timon. A gravação será realizada sob condições técnicas padronizadas, com o objetivo de assegurar qualidade equivalente aos registros e proporcionar condições mais igualitárias para a avaliação dos(as) concorrentes.

4.3. A inscrição é gratuita.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção será feita em três etapas:

Etapla 1 – Eliminatória: A primeira etapa do processo seletivo consistirá na avaliação do vídeo gravado no ato e no local da inscrição, conforme o item 4.2.1 deste edital. A equipe responsável pelas inscrições encaminhará o vídeo à comissão avaliadora.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

- Técnica vocal: afinação e controle da voz;
- Interpretação: emoção, expressividade e presença cênica demonstradas no vídeo;
- Musicalidade: ritmo, harmonia e fluidez da apresentação;
- Originalidade e adequação: originalidade da performance e adequação da música escolhida à proposta do Festival.

Serão classificados para a fase classificatória os 20 (vinte) candidatos mais bem avaliados, sendo 10 (dez) de cada categoria.

Etapla 2 – Classificatória – Semifinal: A semifinal será realizada por meio de apresentações ao vivo para a banca avaliadora, que considerará os seguintes critérios:

- Técnica vocal: afinação, precisão e domínio da voz;
- Interpretação: expressão, emoção e coerência com a música apresentada;
- Musicalidade: ritmo, fluidez, originalidade e domínio da melodia;
- Presença de palco: confiança, estilo e capacidade de envolver o público.

Serão classificados para a etapa final os 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados de cada uma das 2 (duas) categorias, totalizando 10 (dez) finalistas.

Data da semifinal: 12 de dezembro de 2026

Horário: 17h

Local: Teatro Municipal de Timon

Etapla 3 – Final: A etapa final contará com a apresentação dos 10 (dez) finalistas, sendo 3 (três) de cada categoria, durante o evento em comemoração ao aniversário da cidade de Timon, aberto ao público.

A classificação final será definida pela soma da nota atribuída pela banca avaliadora com a pontuação extra por popularidade. Serão declarados os 3 (três) candidatos com maior pontuação final de cada categoria, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares.

Data: em um dos dias do evento de Aniversario de Timon 2026.

Horário:17h

Local: Cocais Shopping

A avaliação das apresentações pela banca avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Técnica musical, ritmo e melodia;
- Afinidade com o estilo proposto e interpretação;
- Presença de palco.

5.2. Na etapa final, os(as) candidatos(as) poderão receber pontuação extra por popularidade, mediante votação popular realizada em sistema próprio, cujo acesso, período de votação e orientações de participação serão divulgados posteriormente pela organização. A pontuação extra será somada à nota atribuída pela banca avaliadora, conforme a colocação obtida na votação popular:

Colocação na votação popular	Pontuação extra
1º lugar	1,00 ponto
2º lugar	0,75 ponto
3º lugar	0,50 ponto

5.3. A banca julgadora será composta por profissionais da área musical, dança e cultural, cujos nomes serão divulgados posteriormente.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapla	Data ou período	Local e horário
Inscrições presenciais e gravação dos vídeos	28 de outubro a 06 de novembro de 2026	Secretaria Municipal de Cultura de Timon, das 8h30 às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Etapla 1 – Eliminatória: Avaliação dos vídeos pela comissão avaliadora	09 á 10 de novembro de 2026	Avaliação dos vídeos dos candidatos.
Divulgação do resultado da Etapla 1 (20 classificados para a semifinal)	11 de novembro de 2026	Resultado será divulgado no site e nas redes sociais da Fundação e EMA Beija-Flor II



Etapas	Data ou período	Local e horário
Ensaios dos Pré-selecionados	16 de novembro a 09 de dezembro	EMA Beija-Flor II, horários a combinar
Etapas 2 – Classificatória (Semifinal): apresentações ao vivo (seleção de 10 finalistas, sendo 3 por categoria)	12 de dezembro de 2026	Teatro Municipal de Timon, às 17h
Ensaios dos Classificados	14 a 18 de dezembro	EMA Beija-Flor II, horários a combinar
Etapas 3 – Final: apresentações ao vivo (definição dos 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria)	Em um dos dias do evento Aniversário de Timon 2026	Cocais Shopping, às 17h

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão concedidos os seguintes prêmios aos três primeiros colocados de cada uma das duas categorias:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 5.000 + GRAVAÇÃO ESTÚDIO + CERTIFICADO
2º Lugar	R\$ 3.000 + CERTIFICADO
3º Lugar	R\$ 1.000 + CERTIFICADO

7.2 O pagamento da premiação em dinheiro será realizado mediante depósito em conta bancária informada pelo(a) vencedor(a), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município. Em razão do recesso de fim de ano dos setores públicos, essa publicação ocorrerá após o encerramento do recesso e a retomada das atividades administrativas, sendo a publicação o marco inicial para a contagem do prazo de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição no concurso implica a aceitação total deste edital.
- 8.2. Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos de uso de imagem, som e reprodução de suas apresentações para fins de divulgação e registro.
- 8.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
- 8.4. A seleção dos jurados será feita pela comissão organizadora, com critérios técnicos.
- 8.5. As músicas escolhidas não devem conter palavras de baixo calão, incitação à violência, racismo ou preconceito de qualquer natureza.
- 8.6. As músicas da seletiva será a mesma para a fase classificatória – semifinal.
- 8.7. O festival poderá ser aberto ao público, dependendo da disponibilidade de espaço e normas vigentes.

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) participante declara que:

- Leu, compreendeu e aceita todos os termos deste edital;
- As informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;
- Está ciente de que o não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste edital poderá resultar em desclassificação;
- Autoriza o uso de sua imagem, nome e voz, sem ônus para a organização, para fins de divulgação do concurso em quaisquer meios de comunicação;
- No caso de menores de idade, o responsável legal declara estar ciente e autoriza a participação do(a) menor.

10. DISPOSIÇÕES DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

10.1. Serão automaticamente desclassificados os(as) participantes que:

- Não atenderem aos critérios de inscrição dentro do prazo estipulado;
- Enviarem material incompleto ou com informações falsas;
- Descumprirem qualquer item deste edital;
- Apresentarem conteúdos com teor discriminatório, ofensivo, violento ou que infrinjam direitos autorais de terceiros;
- Não comparecerem às etapas presenciais do concurso, sem justificativa;
- Utilizarem playback com voz principal ou recursos que comprometam a autenticidade da apresentação (exceto em categorias autorizadas pela organização);
- Não cumprir com os horários dos ensaios;
- Não cumprir com os horários de apresentação das Etapas.

11. ENSAIOS OFICIAIS

11.1. A organização disponibilizará espaço e estrutura para ensaios oficiais dos(as) participantes classificados(as) para a fase presencial do concurso.

11.2. Os ensaios ocorrerão no seguinte local:

Local: Escola Municipal de Artes Beija-Flor II

Endereço: Rua 06, nº 290, Loteamento Boa Vista

11.4. Cada artista ou grupo terá direito a **1 hora** de ensaio, será dividido a quantidade de artistas por horário e dia. Serão 1 x 3 ensaios por semana, será decidido após a fase eliminatória.

11.5. O não comparecimento ao ensaio no horário agendado poderá implicar perda do tempo reservado, desclassificação, e sem direito a reagendamento, salvo por motivo justificado e aceito pela organização.

12. BANDA BASE

A banda base será composta por músicos profissionais selecionados pela organização, com o objetivo de garantir um acompanhamento musical de qualidade e padronizado durante as apresentações dos (as) candidatos (as) nas etapas presenciais.

A formação da banda será a seguinte:

- Teclado
- Guitarra elétrico
- Baixo elétrico
- Bateria
- Sanfona
- Percussão
- Saxofone
- Preparadora Vocal (apoio vocal)
- Direção
- Coordenação

Todos os músicos da banda base terão acesso prévio ao repertório selecionado pelos (as) participantes, de forma a assegurar ensaios e execução adequados durante as apresentações.

Não será permitida a substituição ou acréscimo de músicos por parte dos (as) candidatos (as). A banda base é de uso exclusivo para todas as performances, promovendo igualdade de condições técnicas para todos (as) os(as) concorrentes.

ANEXOS

- Ficha de Inscrição
- Termo de Autorização (para menores)

Timon-MA, 21 de outubro de 2026.

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL ENCANTA TIMON – 2ª EDIÇÃO

Categoria:

- () Infante/Juvenil (6 a 14anos)
() Adolescente/Adulto (15+)

Nome completo do participante: _____

Data de nascimento: _____

_____/_____/_____ Idade: _____anos

Nome do responsável (caso menor de idade): _____

Endereço: Rua: _____ Nº _____

Bairro : _____

Cidade: _____

Telefone/WhatsApp para contato: (_____) _____

Escola (se aplicável): _____

Música escolhida:

Título: _____ Intérprete Original: _____ Composição autoral: _____

Letra contém conteúdo impróprio? () Sim () Não

Assinatura do participante: _____

Data: ____/____/____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,

responsável legal do(a) _____, autorizo sua participação no **Festival Encanta Timon – 2ª Edição**, incluindo os ensaios, apresentações e possíveis registros fotográficos e audiovisuais para fins de divulgação institucional.

Estou ciente de que o festival ocorrerá com temática musical livre que será acompanhado(a) por membros da equipe docente da EMA Beija-Flor II durante as atividades.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima. Cidade: Timon – MA

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável: _____ Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura do Participante Menor de Idade: _____



Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.10.27
17:01:28 -03'00'